



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Termo de Deliberação - IBRAM/PRESI/SECEX/UCAF

Processo de compensação ambiental: SEI-GDF nº 00391-00022782/2017-00

Interessado: Associação de Moradores do Condomínio Vivendas Bela Vista.

Valor do saldo disponível da compensação ambiental: R\$ 165.864,67

Valor total destinado (Estimativa Atualizada): R\$165.864,67

Atividade: Parcelamento de solo urbano - Associação de Moradores do Condomínio Vivendas Bela Vista

DELIBERAÇÃO Nº: 016/2025 - CCAF

Aprova a alteração da destinação de execução direta em benefício da Reserva Biológica da Contagem em favor do ICMBIO, para pagamento direto ao ICMBIO em pecúnia tendo em vista as dificuldades operacionais para apresentação de projeto por parte da equipe do ICMBIO.

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 26 de agosto de 2025, no Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental, após análise dos documentos constantes do processo SEI-GDF nº 00391-00022782/2017-00, que trata de Proposta de Aplicação de Recursos de Compensação, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, pela aprovação da destinação de parte dos recursos da compensação ambiental a que se refere o processo nº 00391-00022782/2017-00, de interesse do Associação de Moradores do Condomínio Vivendas Bela Vista, CNPJ: 26.510.446/0001-50, para a alteração da destinação de execução direta em benefício da Reserva Biológica da Contagem em favor do ICMBIO, para pagamento direto ao ICMBIO em pecúnia tendo em vista as dificuldades operacionais para apresentação de projeto por parte da equipe do ICMBIO, conforme Proposta SEI GDF 182323030, no valor estimado de R\$ 165.864,67.

Votaram pela aprovação os membros: Valterson da Silva, Danyella Shayene Lopes da Silva, Marcos João da Cunha, Nathália Lima de Araújo Almeida, Ricardo Roriz, Israel Dourado Guerra.

VALTERSON DA SILVA

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 13/10/2025, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=184142783)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=184142783)
verificador= **184142783** código CRC= **AD357A57**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 Bloco C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00011194/2019-02

Doc. SEI/GDF 184142783